



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 728, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

CERTIDÃO  
Certifico que este ato foi  
publicado na presente data

Cocalzinho de Goiás - Go

Em 17 / 11 / 2017

  
Dep. de Assuntos  
Institucionais e Jurídicos

**DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE  
INTERESSE PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO  
ARENA 414 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como OSCIP – Organização Social Civil de Interesse Público, conforme artigo 1º de seu estatuto, a **ASSOCIAÇÃO ARENA 414**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.484.041/0001-10 com sede neste Município, podendo a mesma gozar na forma da Lei de todos os benefícios inerentes as demais do mesmo gênero.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, aos 17 dias do mês de Novembro de 2017.



**ALAIR GONÇALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal